



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PRO 004322/22

Fl

449

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros: Sr. Roberto Selia, – Presidente, Sr. Jarmes Gasparini Junior e o Sr. Eliézio dos Santos Scherr - membros, nomeada através da Portaria nº 3.049/2023, de 03 de janeiro de 2023, para abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 001/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto e a **Contratação de empresa especializada para construção da Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Córrego do Tamanduá**, conforme Processo Administrativo nº 004322/2022. Entre as empresas que retiraram o edital através do site do município, apenas 02 (duas) empresas manifestaram interesse na participação, a qual passo a declinar: **CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 37.609.717/0001-45**, situada à Rua João Paulo II, s/n, Bairro Santa Mônica, Ecoporanga/ES, Cep. 29.850-000, **G.V.P.D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.252.282/0001-52, situada à Avenida Barão Rio Branco, nº 937, Térreo, Bairro Interlagos, Linhares/ES, Cep. 29.903-067, ambas não enviaram representante para este certame. Foi recebido o envelope: N° 01 – “Habilitação (Documentação)” e N° 02 – “Proposta de Preços”, devidamente protocolado, a comissão verificou e rubricou os lacres dos envelopes, os mesmos foram passados, para o engenheiro do município para sua conferência e rubrica; conferidos e rubricados foi aberto os envelopes nº 01 - “Habilitação”. Passando para a comissão analisar a documentação quanto a habilitação, Fiscal, jurídica e Trabalhista, tendo achado tudo em conformidade como o que estava exigido no edital, e ato continuo habilitou as mesmas. Em seguida o Presidente questionou o engenheiro Sr. **Graziani Sarde**, quanto a análise da qualificação técnica das empresas, e este se manifestou favoravelmente no sentido de habilitar as empresas participantes. Em sequência o Contador Sr. **Gustavo Bispo Martins**, concluiu a análise da qualificação econômica e financeira das empresas, e também se manifestou favoravelmente no sentido de habilitar as mesmas, por apresentarem os documentos de acordo com o exigido no edital de licitação. Para dar continuidade ao certame seria necessário o declínio de recurso ou a abertura do prazo para manifestação de recursos, sendo assim, o Presidente da C.P.L, o Sr. Roberto Selia, enviou mensagem eletrônico através de e-mail para ambas as empresas questionando-as, quanto a possibilidade de declinarem do direito de interpor recurso. Ato continuo, as mesmas responderam a mensagem e declinaram da interposição de recurso, passando então para a abertura dos envelopes de proposta. Sendo assim, foi conferido os lacres dos envelopes nº 02 – proposta de preço das empresas habilitadas e em seguida o presidente procedeu a abertura do mesmo para análise das propostas apresentadas pelas habilitadas, e estando de acordo com o exigido no ato convocatório, a proposta foi passada para os membros da Comissão, para exame e análise. Da análise e exame das propostas, a Comissão decidiu por unanimidade de seus membros, classificar as propostas, conforme segue: em 1º lugar a empresa **CONSTRUTORA CANTÃO LTDA ME, com o valor global de R\$ 414.720,14 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte reais e quatorze centavos)**, em 2º lugar a empresa **G.V.P.D CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 416.314,61 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)**. Encerrado o julgamento das propostas das empresas habilitadas, o Presidente declarou a vencedora e abriu prazo de 5 (cinco) dias para interposição, ou não de recurso. Nada mais havendo a ser **tratado**, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata, que lida, e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Eu **Jarmes Gasparini Junior**, secretariei a presente sessão.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PROC N° 004322/22

FLS N° 450


ROBERTO SELIA
Presidente da CPL


JARMES GASPARINI JUNIOR
Membro da CPL


ELIÉZIO DOS SANTOS SCHERR
Membro da CPL


GUSTAVO BISPO MARTINS
Contador do Município


GRAZIANI SARDE
Engenheiro do Município